

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

M.G.

Rua Mestra Angélica, 318 - Fone (37) 551 1755 - CEP 35610-000

LEI N.º 1967 / 99.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Leis</u>
Livro n.º <u>09/99</u>
fls. <u>43 va 44 v</u> em <u>16/12/99</u>
(a) <u>Verônica</u>

Cria as Secretarias Municipais: de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, e de Comércio, Indústria e Eventos, e os respectivos cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e de Secretário Municipal do Comércio, Indústria e Eventos, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG, através de seu Plenário, considerando a conveniência e necessidade de descentralização da Administração Pública; considerando a importância do apoio e da parceria do Município às instituições, entidades, empresas e pessoas físicas e jurídicas voltadas para a agricultura, pecuária, meio ambiente, abastecimento, comércio, indústria, e aos eventos correlatos, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dorés do Indaiá, mais as seguintes Secretarias Administrativas Municipais:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - Secretaria Municipal do Comércio, Indústria e Eventos.

Art. 2.º - Para ocupar a chefia das Pastas criadas pela presente Lei, fica criado os respectivos cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, e de Secretário Municipal do Comércio, Indústria e Eventos,

[Handwritten signatures]

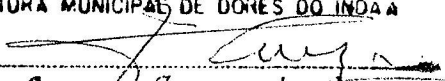
com provimentos de livre nomeação e exoneração pelo Executivo e recrutamento amplo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

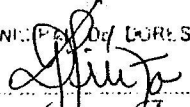
Art. 4.º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 16 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDÁIA


Dr. Joaquina Ferreira do Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDÁIA


Doramar Costa Brito
Secretária Municipal